

## **SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 630, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1386/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.116325/2009-06, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Casa do Pequeno Trabalhador de Teresópolis, inscrito no CNPJ nº 29.213.717-0001-01, com sede em Teresópolis/RJ, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º A fim de assegurar a tempestividade do próximo processo de renovação do certificado, a entidade deverá protocolar novo requerimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 171, de 08.09.2015, Seção 1, página 20)